



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 11 dias do mês de março de 2021 teve início às 09h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de Venda na Unidade Executora / Caixa Escolar Monsenhor Luís Alves Madureira, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, SN, Centro, Município de Bacabeira, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Manoel de Jesus da Silva Conceição	GESTÃO ESCOLAR	GESTOR GERAL	(98) 987019449	manoeljesus76@hotmail.com
Renata Esperança do Nascimento Costa	GESTÃO ESCOLAR	GESTORA AUXILIAR	(98) 988981918	renateixon2009@hotmail.com
Suzana de Jesus Almeida Calvet Barbosa	SUPERVISÃO	SPERV. ESCOLAR	(98) 988307413	susycalvet@gmail.com
Kelly Karolliny da Silva Neves Batista	COLEGIADO ESCOLAR	PROFESSOR	(98) 985405499	kellykbatista2015@gmail.com
Evellin dos Santos da Silva	COLEGIADO ESCOLAR	ALUNO	(98) 987069139	evellyn.asksnes01@gmail.com

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21027005	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR LUÍS ALVES MADUREIRA	01.869.622/0001-13	Rua Nossa Senhora do Rosário, SN, Centro, Bacabeira.
21243280	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR LUÍS ALVES MADUREIRA – Anexo I Peri de Baixo	01.869.622/0001-13	Rua Cristo Rei, SN, Peri de Baixo, Bacabeira.

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 19/02/2021 a 10/03/2021. As propostas recebidas foram:

- HEL Y CARLOS DO DESTERRO SILVA**  
CNPJ / CPF: 026.269.323-29  
Município/UF: BACABEIRA
- ANTÔNIO EDILSON ARAUJO DE SOUZA**  
CNPJ / CPF: 768.231.302-10  
Município/UF: BACABEIRA

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21027005	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR LUÍS ALVES MADUREIRA	1	HEL Y CARLOS DO DESTERRO SILVA ANTONIO EDILSON ARAUJO DE SOUZA
21243280	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR LUÍS ALVES MADUREIRA – Anexo I Peri de Baixo	1	HEL Y CARLOS DO DESTERRO SILVA ANTONIO EDILSON ARAUJO DE SOUZA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.



O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.**

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Manoel de Jesus da Silva Conceição**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Manoel de Jesus da Silva Conceição
2. Rhiana Esperança do Nascimento Costa
3. Luizana de Jesus Almeida Cabret Barbosa
4. Kelly Karolliny da Silva Neves Batista
5. Evellin dos Santos da Silva
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_

